



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1487, DE 11 DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre alienação de bens móveis inservíveis à Prefeitura.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Ficam considerados materiais inserviveis, os veículos e equipamentos de propriedade desta Municipalidade abaixo discriminados:-

- a) 01 (um) Caminhão marca Chevrolet - 6 cilindros; placa GF-9104; ano de fabricação 1972; cor Amarelo Azteca; chassis nº C653BBR12175T;
- b) 01 (um) Caminhão marca Ford F-600; placa GF-9124; ano de fabricação 1965; cor Amarelo; chassis nº LA81EX-16676;
- c) 01 (um) Trator International W450;
- d) 01 (um) Motor Mercedes-Bens - tipo OM326;
- e) Sucatas diversas constituídas de ferragens e peças inservíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os veículos e equipamentos constantes deste artigo serão alienados através de licitação e por preço não inferior ao da avaliação administrativa, conforme dispõe o artigo 63, item II da Lei Orgânica dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE AGOSTO DE 1983.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL